



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 20/2026

Projeto de lei nº 13/2026 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº _____ de _____ de 2026

A Câmara de Bariri decreta:

"Altera o inciso do art. 10 da Lei nº 5.205, de 10 de março de 2023, e dá outras providências."

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 5.205, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O benefício será pago em 10 (dez) parcelas, conforme cidade de destino abaixo discriminadas:

I – Barra Bonita;

II – Bauru;

III – Ibitinga;

IV – Jaú;

V – Pederneiras;

VI – Piratininga."

Art. 2º O valor do auxílio pecuniário referente ao destino Piratininga será equivalente ao valor praticado para o município de Bauru, conforme definido em decreto municipal anual.

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 5.205, de 10 de março de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente,

RICARDO PREARO